

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1371/2002 com suas alterações, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, sendo regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, resolve tornar pública a abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação em caráter temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público, para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de cadastro de reserva, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, para os quais encontram-se abertas as inscrições no período de 26 DE JUNHO A 10 DE JULHO DE 2015.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- *1.1.* O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, com apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a elaboração das provas escritas.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 1.3. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de 1(um) dia útil contado do término do prazo para inscrição.
- 1.4. A(s) contratação(ões) será(ão) de acordo com a necessidade temporária, descrita na Lei Municipal nº 1371/2002 com suas alterações e observarão as diretrizes e normas deste Edital, bem como a conveniência administrativa e as demais normas legais aplicáveis, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos habilitados.
- 1.5. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados dentro do prazo de validade.
- 1.6. O presente Processo Seletivo terá validade terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.7. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.riodooeste.sc.gov.br, e nos murais públicos municipais.

# 2. DOS CARGOS, QUALIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

2.1. Cargos de acordo com a Lei nº 1720/2007 e alterações posteriores:

Cargos	Qualificação	Vagas	Horas Semanais	Vencimento (R\$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetização comprovada.	*CR	40	988,13
OPERÁRIO	Alfabetização comprovada.	02	40	988,13

- **2.1.1.** \*CR = Cadastro de Reserva, o candidato ficará classificado e será convocado se houver a necessidade.
- **2.1.2.** Aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Operário, será concedido Auxílio Alimentação no valor de R\$ 9,03 por dia efetivamente trabalhado.



 $\begin{array}{c} CNPJ \ n^{o}. \ 83.102.715/0001-82 \\ Rua \ Paulo \ Sardagna, \ 797 \ - \ Bairro \ Bela \ Vista \\ CEP \ 891 80 - 000 \ - \ Fone/Fax \ 47 - 35 4 3.0 2 6 1 \\ Home \ page: \ \underline{www.riodooeste.sc.gov.br} \\ E-mail: \ \underline{pmro@riodooeste.sc.gov.br} \end{array}$ 

2.2. Cargos de acordo com a Lei nº 1729/2007 e alterações posteriores:

Cargo	Vagas	Horas Semanais	Qualificação	Vencimento R\$
PROFESSOR			HABILITADO: Curso Superior ao nível de graduação em Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Naturais	1.150,70
Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio Ciências Biológicas 6° ao 9° ano	01	20	NÃO HABILITADO: Frequentando Normal Superior (Educação Infantil e Séries Iniciais), Pedagogia (Educação Infantil e Séries iniciais) e Licenciatura Plena (Séries finais) em Biologia ou Ciências Naturais	958,92

- **2.2.1.** O Professor contratado, além do salário base, terá direito a 20% (vinte por cento) a título de regência de classe;
- **2.2.2.** A vaga oferecida para o cargo de Professor é de 20 horas semanais e terá lotação na Escola de Ensino Básico Vereador Alfredo Scottini na Localidade de Toca Grande;
- 2.2.3. O Professor poderá ter a carga horária aumentada ou reduzida, designado por ato do Chefe do Poder Executivo, para desempenhar 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta), ou 40 (quarenta) horas semanais, permitidos os regimes parciais de acordo com a carga horária por disciplina e módulos, percebendo vencimento proporcional às horas trabalhadas, sempre com mútuo consentimento, e no caso de redução do número de alunos e/ou turmas, será permitido ao Professor completar a carga horária em outra unidade escolar, devendo ser observada a carga horária do presente processo seletivo.
- 2.3. As atribuições dos cargos encontram-se descritas no Anexo III deste Edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, no período de **26 DE JUNHO A 10 DE JULHO DE 2015**, nos dias úteis, das 8h30 às 11h e das 14h às 17h, no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, sito à Rua Paulo Sardagna, 797, Bairro Bela Vista, Fone (47) 3543.0261.
- 3.2. Da Taxa de Inscrição:
- **3.2.1.** A participação no presente processo seletivo enseja ao candidato o pagamento de taxa de inscrição nos seguintes valores:
- 3.2.1.1. R\$ 15,00 (quinze) reais para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Operário;
- 3.2.1.2. R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais para o cargo de Professor.
- 3.2.2. A taxa deverá ser retirada no Departamento de Tributos da Prefeitura.
- 3.2.3. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação do processo seletivo.
- 3.3. Da Realização da Inscrição:
- **3.3.1.** Para realizar a inscrição pessoalmente ou por procuração, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 3.3.1.1. Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **3.3.1.2.** Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade RG e CPF;
- b) Documentos e títulos descritos no item 4 do presente edital, para o cargo de Professor.



 $\begin{array}{c} CNPJ \ n^{o}. \ 83.102.715/0001-82 \\ Rua \ Paulo \ Sardagna, \ 797 \ - \ Bairro \ Bela \ Vista \\ CEP \ 891 \ 80 - 000 \ - \ Fone/Fax \ 47 - 354 \ 3.0261 \\ Home \ page: \ \underline{www.riodooeste.sc.gov.br} \\ E-mail: \ \underline{pmro@riodooeste.sc.gov.br} \end{array}$ 

- **3.3.1.3.** Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
- 3.3.1.4. Deverá preencher a respectiva ficha de inscrição (Anexo IV), recebendo no ato o comprovante.
- **3.4.** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- **3.5.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.
- **3.6.** Será divulgado a lista geral de inscritos, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://www.riodooeste.sc.gov.br">www.riodooeste.sc.gov.br</a> e afixado no Paço Municipal, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 1(um) dia útil, nos termos previstos pelo item 8 deste Edital.
- 3.7. Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e Condição Especial de Prova:
- 3.7.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo, à avaliação, o horário, os critérios de aprovação e ao local de aplicação da prova escrita, ressalvada, à forma de prestação da mesma, desde que tenha sido deferido requerimento referido no item 3.7.3.3.
- 3.7.2. Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186 de 09/07/2008 e Decreto nº 6949 de 25/08/2009), c/c os arts. 3º e 4º do Decreto nº 3298 de 20/12/1999.
- **3.7.3.** Os candidatos enquadrados na referida legislação, além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no Processo Seletivo, deverão apresentar à Comissão do Processo Seletivo, no período de inscrição:
- **3.7.3.1.** Atestado ou relatório médico detalhado que comprove sua condição, indicando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), a sua provável causa de origem e declare a compatibilidade com a função a que estará concorrendo, o qual deve ser de fácil leitura, para que seja considerado documento válido.
- **3.7.3.2.** A data de emissão do atestado ou relatório médico deverá ser de no máximo 60(sessenta) dias anteriores a data de sua inscrição.
- **3.7.3.3.** Requerimento explicitando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e a necessidade de utilização de equipamento(s) específico(s).
- **3.7.3.4.** Os documentos apontados nos itens acima, deverão ser entregues no Município para análise pela Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, que decidirá sobre o pedido. O resultado da análise será publicado em edital.
- 3.7.3.5. Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de necessidades especiais à sala de prova, sendo de responsabilidade destes, contudo, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura da prova, desde que previamente autorizados pela Comissão do Processo Seletivo, mediante aprovação do requerimento entregue pelo candidato.
- **3.7.4.** A qualquer momento o candidato que necessite de condição especial de prova, decorrente de limitação temporária, deverá apresentar requerimento à Comissão do Processo Seletivo que emitirá seu parecer em edital.



 $\begin{array}{c} CNPJ \ n^{o}. \ 83.102.715/0001-82 \\ Rua \ Paulo \ Sardagna, \ 797 \ - \ Bairro \ Bela \ Vista \\ CEP \ 891 80 - 000 \ - \ Fone/Fax \ 47 - 35 4 3.0 2 6 1 \\ Home \ page: \ \underline{www.riodooeste.sc.gov.br} \\ E-mail: \ \underline{pmro@riodooeste.sc.gov.br} \end{array}$ 

#### 3.7.5. Da Reserva de Vaga:

- 3.7.5.1. Serão reservadas vagas à portadores de necessidades especiais de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89.
- 3.7.5.2. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 1(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.
- **3.7.6.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital ou não solicitar prova em condições especiais não terá avaliação especificamente elaborada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE.
- **3.7.7.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- **3.7.8.** Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Rio do Oeste-SC, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- **3.7.9.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 3.7.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.8. Considerações Gerais:
- **3.8.1.** Para efeito de inscrição serão considerados como documentos de identificação os oficiais com foto e de validade nacional.
- **3.8.2.** Não será permitida a transferência da taxa e da inscrição para pessoa diversa daquela que consta no requerimento de inscrição.
- **3.8.3.** O preenchimento do requerimento de inscrição não garante ao candidato o direito de participar do Processo Seletivo.
- **3.8.4.** A lista dos candidatos com inscrição deferida e indeferida será publicada no endereço eletrônico www.riodooeste.sc.gov.br e nos murais públicos municipais.
- **3.8.5.** A ausência de impugnação e a efetivação da inscrição no presente Processo Seletivo implicam o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.
- **3.8.6.** Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto referente ao endereço do candidato.

### 4. DOS TÍTULOS E PONTUAÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR

- **4.1.** Os candidatos ao cargo de Professor, deverão apresentar no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos, para somatória da pontuação dos títulos:
- 4.1.1. Do nível de escolaridade:
- **4.1.1.1.** Cursando licenciatura plena em área específica, onde cada fase concluída valerá 0,2 (dois décimos) de ponto;
- 4.1.1.2. O candidato que apresentar habilitação para o cargo contará 2 (dois) pontos;
- **4.1.1.3.** Curso de Especialização: Pós-Graduação na área específica de atuação equivalerá a 3 (três) pontos;



 $\begin{array}{c} CNPJ \ n^{o}. \ 83.102.715/0001-82 \\ Rua \ Paulo \ Sardagna, \ 797 \ - \ Bairro \ Bela \ Vista \\ CEP \ 891 80 - 000 \ - \ Fone/Fax \ 47 - 35 4 3.0 2 6 1 \\ Home \ page: \ \underline{www.riodooeste.sc.gov.br} \\ E-mail: \ \underline{pmro@riodooeste.sc.gov.br} \end{array}$ 

- 4.1.1.4. Os pontos não são acumulativos, será validado a pontuação maior apresentada pelo candidato.
- 4.1.2. Do tempo de Serviço:
- **4.1.2.1.** Atestado de tempo de serviço no magistério expresso por períodos de contratação, em anos, meses e dias, expedido por órgão competente (considerados até 31/05/2015), excluído o tempo já utilizado para aposentadoria em qualquer sistema previdenciário;
- **4.1.2.2.** Para cada mês de serviço prestado na área do magistério público municipal, estadual ou particular, computados até a data de 31/05/2015 equivalerão a 0,02 (dois centésimos) de ponto por mês. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será computada como um mês.
- 4.1.3. Dos cursos de aperfeiçoamento e atualização:
- **4.1.4.** Documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, expedido e registrado por órgão competente, computando-se no máximo 200 (duzentas) horas;
- **4.1.4.1.** Somente serão aceitos certificados de aperfeiçoamento de no mínimo 16 (dezesseis) horas e que estejam devidamente registrados no órgão competente e ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação, relativo a julho de 2013 à junho de 2015. Cada hora de curso de aperfeiçoamento o candidato somará 0,01 (um centésimo) de ponto.

### 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- **5.1.** As provas escritas serão realizadas no dia **18 DE JULHO DE 2015 das 14h às 17h** nas dependências da Câmara de Vereadores de Rio do Oeste/SC, sito na Rua Paulo Sardagna, 797, Bairro Bela Vista.
- **5.2.** A data da Prova poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.
- **5.3.** Caso o número de candidatos exceda a capacidade do local, poderá ser alterado o horário da prova, dividido a aplicação da prova em mais de um local e data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site <a href="https://www.riodooeste.sc.gov.br">www.riodooeste.sc.gov.br</a>, e murais públicos.
- **5.4.** O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer à prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- **5.5.** O candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar **original** de **um** dos seguintes **documentos** de **identidade**:
- **5.5.1.** documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- **5.5.2.** cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade;
- 5.5.3. carteira nacional de habilitação com foto, dentro do prazo de validade (CNH-modelo novo);
- 5.5.4. carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- **5.5.5.** passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade.
- **5.5.6.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticado, bem como protocolo do pedido deste.
- **5.5.7.** Caso o documento apresentado gere dúvidas quanto à identificação do candidato, este poderá ser submetido à coleta de impressão digital.
- **5.5.8.** Negando-se a coleta de impressão digital o candidato deverá assinar declaração em que assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa de tais procedimentos acarretará a sua eliminação do certame, sendo lavrado termo de ocorrência em ata de sala de prova, testemunhado por dois candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador da unidade.
- **5.5.9.** Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação utilizado para inscrever-se por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova escrita, e será submetido à coleta de impressão digital.



CNPJ  $n^0$ . 83.102.715/0001-82 Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261 Home page: <u>www.riodooeste.sc.gov.br</u> E-mail: <u>pmro@riodooeste.sc.gov.br</u>

- **5.6.** As 13h45 as portas serão fechadas não podendo mais entrar nenhum candidato no local da prova.
- **5.7.** O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala da prova escrita se acompanhado por um fiscal, sendo-lhe vedado fumar nesse período.
- 5.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- **5.8.1.** Deixar o local de prova antes das 15h;
- **5.8.2.** Tentar fraudar as provas ou for responsável por falsa identificação;
- **5.8.3.** Durante a realização da prova consultar livros, apostilas, anotações, portar calculadoras, celulares ou qualquer equipamento eletrônico;
- **5.8.4.** Chegar após o horário estipulado, ou seja, 13h45.
- **5.9.** Os cadernos de prova constituem o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto nos cartões respostas.
- **5.10.** É facultado à Comissão de Processo Seletivo submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais antes do ingresso no local de prova e/ou durante a aplicação da mesma.
- 5.11. A Prova Escrita terá as seguintes características:
- 5.11.1. Duração de no máximo 3 (três) horas;
- **5.11.2.** 10 (dez) questões objetivas, de peso (1) um cada, do tipo múltipla escolha, com (4) quatro opções de resposta (A, B, C e D) em cada questão e somente uma alternativa correta.
- 5.11.3. Versará sobre o conteúdo programático especificados nos Anexos I e II deste Edital.
- **5.11.4.** Os três últimos candidatos a permanecerem na sala da prova escrita deverão retirar-se do local simultaneamente, após a assinatura da Ata de Sala. O candidato que negar-se a fazê-lo fica ciente, desde já, que será penalizado com a exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sendo lavrado termo de ocorrência em Ata de Sala, testemunhado pelos outros dois candidatos e pelos fiscais de sala.
- 5.12. O candidato poderá levar os cadernos de provas ao encerrar a prova.
- **5.13.** Considera-se prova escrita o conjunto de questões referentes a todas as matérias.
- 5.14. Atribuir-se-á à prova escrita nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.
- 5.15. Dos cartões-resposta:
- **5.15.1.** O candidato receberá junto com os cadernos de prova os cartões-resposta, únicos e insubstituíveis, os quais serão preenchidos sob sua responsabilidade.
- **5.15.2.** Os cartões-resposta são os únicos documentos oficiais para dirimir toda e qualquer dúvida acerca das respostas assinaladas pelo candidato.
- 5.15.3. O candidato, ao terminar cada etapa da prova escrita, fará a entrega do respectivo cartão-resposta aos fiscais de sala.
- **5.15.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento dos cartões-resposta, onde deverá ser assinalado pelo candidato o número de sua inscrição e o código do cargo para o qual estiver concorrendo.
- 5.16. Da anulação da questão:
- **5.16.1.** Será nula a resposta dada pelo candidato quando:
- **5.16.1.1.** O cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras;
- 5.16.1.2. O cartão-resposta apresentar mais de uma opção assinalada para a mesma questão;
- 5.16.1.3. A questão não estiver assinalada no cartão-resposta;
- **5.16.1.4.** O cartão-resposta for preenchido fora das especificações e da delimitação do espaço fornecido para tal procedimento.
- **5.16.2.** A questão anulada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado será computada, para todos os candidatos, como resposta correta.

#### 5.17. Do Gabarito provisório:

**5.17.1.** O gabarito provisório das Provas Escritas será divulgado no site do município e nos murais públicos no dia 20 de julho de 2015.



 $CNPJ \ n^{o}. \ 83.102.715/0001-82 \\ Rua \ Paulo \ Sardagna, \ 797 - Bairro \ Bela \ Vista \\ CEP \ 891 80 - 000 - Fone/Fax \ 47 - 3543.0261 \\ Home \ page: \ \underline{www.riodooeste.sc.gov.br} \\ E-mail: \ \underline{pmro@riodooeste.sc.gov.br}$ 

- **5.17.2.** Do gabarito provisório caberá recurso ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 1 (um) dia útil, após sua publicação.
- 5.18. Gabarito definitivo:
- **5.18.1.** Julgados os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual serão corrigidas as provas escritas.
- 5.18.2. Do gabarito definitivo não caberá nenhum outro tipo de recurso.

### 6. DO RESULTADO FINAL, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão aprovados os candidatos que alcançarem nota na prova escrita igual ou superior a 4,00 (quatro).
- 6.2. Para os candidatos ao cargo de Professor, o resultado final será a soma da nota da prova escrita, considerada a nota mínima 4,00 (quatro) descrita no item anterior, da pontuação da prova de títulos e da pontuação obtida com o tempo de serviço;
- **6.3.** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do resultado final, expressa com 2 (duas) casas decimais;
- **6.4.** Para o cargo de Professor, a classificação será separadamente por qualificação, dando-se prioridade de convocação ao Professor Habilitado;
- 6.5. Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial, (PNE Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.
- **6.6.** Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Ocorrendo empate, serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 7.1.1. Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.1.2. Maior nota na prova escrita;
- 7.1.3. Para o cargo de Professor:
- 7.1.3.1. Maior tempo de serviço prestado na área do magistério público municipal, estadual ou particular;
- 7.1.3.2. Maior pontuação no somatório de títulos, descritos no item 4;
- 7.1.4. Maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- 7.1.5. Maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- 7.1.6. Candidato de maior idade:
- 7.1.7. Candidato com maior número de dependentes;
- 7.1.8. Sorteio.

### 8. DOS RECURSOS

- **8.1.** Os recursos contra atos da Comissão do Processo Seletivo deverão ser interpostos pessoalmente ou por procurador, mediante instrumento de mandato com poderes específicos e firma reconhecida.
- **8.2.** Obrigatoriamente fundamentados, os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 1(um) dia útil após a publicação do ato.
- **8.3.** O recurso deverá ser preenchido conforme modelo formulário constante do Anexo V do Edital.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**9.1.** Julgados os recursos, o resultado final será divulgado no sítio <u>www.riodooeste.sc.gov.br</u> e nos murais públicos do Município.



 $\begin{array}{c} CNPJ \ n^{o}. \ 83.102.715/0001-82 \\ Rua \ Paulo \ Sardagna, \ 797 \ - \ Bairro \ Bela \ Vista \\ CEP \ 891 80 - 000 \ - \ Fone/Fax \ 47 - 35 4 3.0 2 6 1 \\ Home \ page: \ \underline{www.riodooeste.sc.gov.br} \\ E-mail: \ \underline{pmro@riodooeste.sc.gov.br} \end{array}$ 

### 10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 10.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
- 10.1.1. a nacionalidade brasileira e aos estrangeiros, na forma da lei;
- 10.1.2. o gozo dos direitos políticos;
- 10.1.3. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.1.4. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 10.1.5. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 10.1.6. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- 10.1.7. habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo; e,
- 10.1.8. a aprovação no presente Processo Seletivo.
- 10.2. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou regulamento.
- 10.3. No caso de Candidato PNE Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição.

### 11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 11.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.
- 11.2. O candidato que, no decorrer do processo não aceitar a vaga oferecida, será automaticamente remetido ao final da lista classificatória, podendo ser convocado apenas em caso de reaproveitamento de lista.
- 11.3. O candidato que desistir da vaga será excluído da listagem de classificação.

### 12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. Aos contratados através do presente Processo Seletivo Simplificado aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 1.371/2002 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado (ACT) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

### 13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 13.1. O candidato aprovado será contratado para atender à necessidade temporária, de acordo com o interesse do Município, nas condições e prazos previstos na Lei 1371/2002 e suas alterações.
- 13.2. No ato da Contratação o candidato deverá apresentar:
- 13.2.1. Idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- 13.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da legislação;
- 13.2.3. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para a função;
- 13.2.4. Prova de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante laudo médico de saúde;
- 13.2.5. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- 13.2.6. Declaração que a posse na função não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- 13.2.7. Registro de Identidade;
- 13.2.8. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 13.2.9. CPF;
- 13.2.10. Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição ou Certidão de regularidade com a Justica Eleitoral;
- 13.2.11. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 13.2.12. Certidão de Casamento (se houver);
- 13.2.13. Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (se houver);



 $CNPJ \ n^{o}. \ 83.102.715/0001-82 \\ Rua \ Paulo \ Sardagna, \ 797 - Bairro \ Bela \ Vista \\ CEP \ 891 80 - 000 - Fone/Fax \ 47 - 3543.0261 \\ Home \ page: \ \underline{www.riodooeste.sc.gov.br} \\ E-mail: \ \underline{pmro@riodooeste.sc.gov.br}$ 

- 13.2.14. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 13.2.15. Uma foto 3x4 colorida e recente;
- 13.2.16. Demais documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos do Município.
- 13.3. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
- 13.4. O candidato aprovado que declarar ser deficiente físico nos termos deste Edital, para a posse deverá se submeter a perícia médica para confirmar de modo definitivo a sua situação de deficiente e a compatibilidade com a função.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- *14.1.* O quadro de vagas será divulgado no sítio <u>www.riodooeste.sc.gov.br</u> e mural da Prefeitura e da Secretaria da Educação e Cultura, antes da chamada dos candidatos;
- 14.2. A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito à contratação.
- 14.3. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o previsto neste Edital.
- 14.4. Somente terão caráter oficial as comunicações publicadas na Imprensa Oficial, no sítio e nos murais públicos do Município.
- 14.5. É vedada a contratação de profissional demitido a bem do serviço público nos últimos cinco anos, dos poderes públicos de quaisquer esfera, municipal, estadual ou federal.
- 14.6. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente
- 14.7. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 14.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança e ficará em sala reservada para essa finalidade.
- 14.8.1. Não será concedido tempo adicional para a execução das provas à candidata que despender tempo com a amamentação.
- 14.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Rio do Oeste-SC, após o Resultado Final.
- 14.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

Rio do Oeste/SC, 25 de Junho de 2015

**HUMBERTO PESSATTI** 

Prefeito Municipal

Processo Seletivo nº 03/2015



CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

#### ANEXO I

# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

#### **PROFESSOR**

Disciplina	Conteúdos Gerais
Língua Portuguesa	Morfologia, Fonética, Vocabulário; Ortografía; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês. Texto e discurso: Conteúdo temático, configuração estrutural e estilo; interpretação.
Matemática	Números e problemas envolvendo as 04 operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Juros simples e composto.
Conhecimentos Gerais e Atualidades	História e Geografía de Santa Catarina e do Brasil. Atualidades do Brasil e do Mundo. Conhecimentos Gerais de Santa Catarina e do Brasil. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Didática Geral, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Político Pedagógico da escola - PPP, Constituição Federal, na parte referente a Educação, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Temas transversais ou multidisciplinares. PCN Estudos Temáticos História da Educação e da Pedagogia. Sociologia da Educação. Filosofía da Educação, Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. MEC – 2006, Metodologia das Disciplinas, Atualidades dentro da área educacional, Proposta Curricular do Município, Metodologia das Disciplinas. Atualidades dentro da área educacional.

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E OPERÁRIO

Disciplina	Conteúdos Gerais	
Língua Portuguesa	Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; interpretação de texto.	
Matemática	Números e problemas envolvendo as 04 operações. Números pares e ímpares. Sistemas de Medidas: comprimento, área e tempo.	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais.	



CNPJ nº.83.102.715/0001-82
Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

#### **ANEXO II**

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo	Conteúdos Específicos
Professor de Ciências	Visão geral e origem da vida. Citologia. Metabolismo energético das células. Células. Reprodução histologia animal. Genética. Ecologia. Características dos seres vivos, AIDS e DSTs, Ecossistemas brasileiros, Ar, Solo, Água, Meio Ambiente, Sustâncias químicas e suas propriedades.
Auxiliar de Serviços Gerais	Noções de higiene e limpeza, uso e armazenamento de materiais, equipamentos e produtos de limpeza, separação de lixo, trabalho em equipe, atendimento ao público.
Operário	Noções de higiene e limpeza, uso e armazenamento de materiais, equipamentos e de produtos limpeza, separação de lixo, trabalho em equipe, atendimento ao público.



CNPJ  $n^{o}$ . 83.102.715/0001-82 Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261 Home page: www.riodooeste.sc.gov.br E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

#### **ANEXO III**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **CARGO: PROFESSOR**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza o exercício da docência nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem o menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter- se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe (s);
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado registrado para atuar nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Processo Seletivo nº 03/2015



CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

#### **ANEXO III**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades de apoio às áreas técnicas e administrativas do serviço público municipal

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências, escolares e administrativas, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação.
- Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-o com, flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência.
- Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais.
- Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso.
- Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores.
- Preparar a alimentação dos escolares, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas.
- Separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda escolar, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação.
- Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita.
- Fazer a cocção dos alimentos utilizando a forma e o vasilhame mais adequado.
- Fazer a limpeza dos talheres e utensílios, solicitando ou fazendo a lavagem dos mesmos, para assegurar a sua posterior utilização em condições de higiene.
- Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração para providenciar as reposições necessárias.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Alfabetização comprovada.



 $\begin{array}{c} CNPJ \ n^{o}. \ 83.102.715/0001-82 \\ Rua \ Paulo \ Sardagna, \ 797 \ - \ Bairro \ Bela \ Vista \\ CEP \ 89180-000 \ - \ Fone/Fax \ 47-3543.0261 \\ Home \ page: \ \underline{www.riodooeste.sc.gov.br} \\ E-mail: \ \underline{pmro@riodooeste.sc.gov.br} \end{array}$ 

### ANEXO III DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **CARGO:** OPERÁRIO

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atuar na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos.
- Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos.
- Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos.
- Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo.
- Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior.
- Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga.
- Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem.
- Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos.
- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento.
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura.
- Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo.
- Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Alfabetização comprovada.



CNPJ nº. 83.102.715/0001-82
Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

### ANEXO IV

		5
		Estado:
stado Civil:		
		Nº
		Estado:
Fone:		
	Órgão Expedido	r:
elos dados de hecer e ace	clarados nesta, co eitar as normas	onforme cópia dos
	stado Civil:  Fone:  rdadeiras e aelos dados de hecer e acces	Fone:  Órgão Expedidor  rdadeiras e assumo total respelos dados declarados nesta, conhecer e aceitar as normas

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor/Responsável



CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

#### **ANEXO IV**

Horas Curso de Aperfeiçoamento:	_ Tempo de Serviço na área:
Habilitação:	
( ) Magistério	
( ) Graduação completa: Qual curso?	
( ) Graduação incompleta: Qual curso?	
	<b>(</b>
( ) Outra graduação:	
Documentos anexados:	
Tipo de Documento	Confirmação de Recebimento
objetos de análise, bem como as informações presta Declaro ainda ser ciente de que não serão aceitos d	ocumentos fora do período de inscrição.
Rio do	Oeste/SC, de de 2015.
Assinatura do(a) Candidato(a)	Assinatura do Recebedor/Responsável



CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

#### **ANEXO IV**

### **PROTOCOLO**

	O DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015
INSCRIÇÃO Nº	
Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):	
RG:	CPF:
•	ÃO DESTE, JUNTAMENTE COM A CARTEIRA DE IDE NO LOCAL DA PROVA.
Rio do Oeste,//	Assinatura do Responsável pelo recebimento

Via do Candidato



CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

#### ANEXO V

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 03/2015 da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste.

Nome Candidato(a):
N° de Inscrição: Cargo:
Tipo de Recurso – (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição
( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos
( ) CONTRA o resultado do gabarito provisório
( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória
REFERENTE PROVA N°
Nº da Questão:
Gabarito Oficial:
Resposta do Candidato:
Fundamentação do Recurso:
Obs: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 02(duas) vias, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio do Oeste. Uma via será devolvida com protocolo. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.
Rio do Oeste/SC, de de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor/Responsável